

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 175

Brasília, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Sumário

Seção 1

| | |
|--------------------------------|---|
| Prazos para Emendas | 3 |
| Designação de Relatorias | 6 |

Seção 2

| | |
|-----------------|----|
| Atos | 8 |
| Portarias | 14 |



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - **Suplente:** Deputado Hermeto



COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA | |
|---|---|---|--|
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet | Hermeto Delmasso João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros | Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes | Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS | | COMISSÃO DE SEGURANÇA | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela | Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva | Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha | José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | | COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso | Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy | Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso | Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass | Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Júlia Lucy Fabio Felix | Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass | Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | | COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando | Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos | Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna | Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna | Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado | | |

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 17 a 19 do DCL N° 86, de 27 de abril de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizete
Delegado Fernando Fernandes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputado Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Professor Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Guarda Jânio

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Seção 1

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a Lei Complementar nº1, de 9 de maio de 1994, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/08/2022** **Último Dia: 31/08/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2854/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Altera a Lei nº 5.565, DE 9 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, em liquidação, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 16/08/2022** **Último Dia: 29/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2952/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Regulamenta no Distrito Federal a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021 – Lei que regulamento o exercício da profissão de despachante documentalista.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2022** **Último Dia: 02/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2953/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece, no âmbito do Distrito Federal, o "Speedcubing" como modalidade esportiva.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2022** **Último Dia: 02/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2956/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento a Canoagem no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Canoagem.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2022** **Último Dia: 02/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2962/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a integração dos alunos com deficiência nas aulas de Educação Física das unidades educacionais das redes pública e privada do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/08/2022** **Último Dia: 12/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2964/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Dispõe sobre a criação da Região Administrativa da Ponte Alta Norte, Núcleo Rural Casa Grande, Núcleo Rural Monjolo e Núcleo Rural Olhos D'agua.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/08/2022** **Último Dia: 12/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2968/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre o acolhimento dos dependentes de até 5 anos de idade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrital e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/08/2022** **Último Dia: 12/09/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 2713/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Pública Distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/08/2022** **Último Dia: 06/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2957/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e JÚLIA LUCY, que *Institui o Plano Distrital de Enfrentamento ao Feminicídio.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2022** **Último Dia: 02/09/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 2790/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a classificação da Rua Juruá, localizada no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2022** **Último Dia: 02/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2871/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Fica denominado Avenida Renato Bocayuva, a via pública que específica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/08/2022** **Último Dia: 09/09/2022**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 2646/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Altera a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências, para incluir frutos e produtos nativos do cerrado entre os alimentos a serem adquiridos pela agricultura familiar.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/08/2022** **Último Dia: 09/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2859/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Dispõe sobre o prazo máximo de 12 meses para que o paciente com indicação de cirurgia bariátrica e metabólica se submeta ao procedimento cirúrgico.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 17/08/2022** **Último Dia: 30/08/2022**

PROJETO DE LEI nº 2954/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Estabelece a obrigatoriedade dos estudantes de Medicina e dos demais cursos da área da Saúde, que concluírem a graduação na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS ou em demais instituições públicas de ensino, custeadas com recursos públicos do Distrito Federal, de prestarem serviços remunerados por 12 meses na rede pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 22/08/2022** **Último Dia: 02/09/2022**

PROJETO DE LEI nº 2965/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Altera a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/08/2022** **Último Dia: 12/09/2022**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 2856/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Altera a Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/08/2022 Último Dia: 29/08/2022

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 2955/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS, que *Determina que as empresas que prestam serviços de navegação (GPS) e mapa de trânsito através de aplicativos, criem e disponibilizem ícone que atualize o mapa com alerta público de presença de animais no percurso.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/2022 Último Dia: 02/09/2022

PROJETO DE LEI nº 2963/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Campanha de Conscientização sobre a Cinomose Canina, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/2022 Último Dia: 12/09/2022

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 2951/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre os pontos de apoio para motofretistas e mototaxistas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/2022 Último Dia: 02/09/2022

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 26/08/2022, às 13:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0893287** Código CRC: **DCD2CFE7**.



Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 96, DE 2022

Autoriza a reconstituição dos Projetos de Lei 180/2015, 625/2015, 1.395/2016 e 508/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 256 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [00001-00032213/2022-96](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme solicitação da Comissão de Assuntos Sociais (documento SEI [0884615](#)), a reconstituição dos Projetos de Lei 180/2015, 625/2015, 1.395/2016 e 508/2019, e todos os PLs apensos aos referidos Projetos de Lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 22/08/2022, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 22/08/2022, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/08/2022, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 22/08/2022, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 20:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0886129** Código CRC: **AC14D6F2**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 367, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **LAISA DINIZ GUERRA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, no gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).

2. NOMEAR **JORGE DE PAULA RODRIGUES DOROTEU** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).

Brasília, 22 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 20:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0888348** Código CRC: **075F80B2**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 368, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, **ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 18.493, do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna. (CC).

2. NOMEAR **GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF**, matrícula nº 22.947, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, no Núcleo de Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna. (CC).

Brasília, 22 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 20:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0888350** Código CRC: **3AD908BF**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 371, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **ANA CLARA REZENDE RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. (LP).

Brasília, 25 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 20:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0892686** Código CRC: **B77BD4A3**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 372, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, **VIVIANE FONTES AMORIM**, matrícula nº 23.064, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, da Liderança do PP. (LP).

2. EXONERAR, a pedido, a partir de 23/08/2022, **LUIZ DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 23.472, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, da Liderança do PP. (LP).

Brasília, 24 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 20:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0891148** Código CRC: **0355D2EC**.

Portarias

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2022

Estabelece diretrizes para a integração entre o Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA e o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF com vistas à gestão estratégica de conhecimento e de dados espaciais ambientais e territoriais, em atendimento ao disposto no art. 43 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto no art. 43 da Lei nº 6.269, de 2019, na Lei nº 3.944, de 2007 e no Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020), e tendo em vista o disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado em 1º de outubro de 2008, para desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, RESOLVEM:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objeto estabelecer um compromisso de integração e cooperação entre as partes signatárias para a gestão estratégica compartilhada de conhecimento, informações e de dados espaciais ambientais no âmbito da infraestrutura de dados espaciais ambientais, nominada Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA, gerenciada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, e o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, gerenciado pelo seu Comitê Gestor, instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 30 de abril de 2009, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 43 da Lei distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal.

Paragrafo único - A integração entre SINJ e SISDIA é essencial para o pleno funcionamento do Módulo Especialista e-Normas do SISDIA, que visa promover a espacialização de leis territoriais e ambientais que apontam diretrizes para o uso e/ou planejamento territoriais.

Art. 2º São atribuições comuns aos partícipes:

I - Empreender esforços logísticos, técnicos e administrativos na implementação, monitoramento, avaliação e revisão da presente integração/cooperação técnica, quando couber, viabilizando as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, sem prejuízo das responsabilidades e competências de cada um;

II - Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal qualificado para a execução das atividades;

III - Prestar orientação e informações que detenham por força do exercício de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades inerentes à integração/cooperação técnica entre o SISDIA e o SINJ-DF;

IV - Promover encontros entre os representantes dos partícipes para execução das ações necessárias à implementação da integração/cooperação técnica;

V - Receber em suas dependências servidores ou pessoa indicada pelo outro partícipe para participar de eventos ou visitas e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

VI - Promover a gestão da integração/cooperação técnica nos níveis técnicos, gerenciais e de alta direção das instituições signatárias, por meio da apresentação dos resultados periódicos;

VII - Zelar pelo cumprimento das normas vigentes relativas à segurança dos dados e das informações;

VIII - Fazer uso legal da informação compartilhada para utilização exclusiva em suas atividades institucionais;

IX - Realizar a articulação institucional com os órgãos e instituições afins, necessária para o cumprimento desta Portaria Conjunta;

X - Comunicar aos partícipes, tempestivamente, por escrito, qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o compartilhamento de dados espaciais, em especial a segurança das informações;

XI - Notificar os partícipes, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Compete à SEMA/DF:

I - Disponibilizar o acesso, via geoserviço, dos dados espaciais do SISDIA ao Banco de Dados do SINJ-DF;

II - Manter o Comitê Gestor do SINJ-DF a par de toda e qualquer modificação que venha a ser introduzida na sistemática de funcionamento do SISDIA;

III - Designar representantes responsáveis pela coordenação, controle e fiscalização das ações previstas na presente Portaria Conjunta, que deverão apresentar regularmente à direção o avanço dos trabalhos;

IV - Apoiar as ações necessárias à operacionalização da presente Portaria Conjunta, em sua área de competência;

V - Cadastrar no SINJ-DF os dados necessários à implantação e ao funcionamento do SISDIA e que, eventualmente, não estejam cadastrados;

VI - Manter, no SISDIA, link que remeta para o texto integral da norma publicada no SINJ-DF.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do SINJ-DF:

I - Disponibilizar o acesso, via serviço através de API específica, das informações consideradas aptas ao compartilhamento constante do Banco de Dados do SINJ-DF ao SISDIA;

II - Manter a SEMA a par de toda e qualquer modificação que venha a ser introduzida na sistemática de funcionamento do serviço (API) do SINJ-DF;

III - Fornecer um manual técnico e credenciais de acesso para consumo dos dados de Normas via serviço (API);

IV - Designar representantes responsáveis pela coordenação, controle e fiscalização das ações previstas na presente Portaria Conjunta, que deverão apresentar regularmente à direção o avanço dos trabalhos;

V - Apoiar as ações necessárias à operacionalização da presente Portaria Conjunta, em sua área de competência.

Art. 5º Os usuários de ambas instituições partícipes se comprometem a assegurar o sigilo sobre todos os dados e das informações das quais tomem conhecimento no âmbito dos trabalhos realizados, forma imposta pela legislação pertinente, em especial pelo art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal, e pela Lei nº 12.527, de 11 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º Os possíveis prejuízos advindos do mau uso dos dados compartilhados, em razão da indevida quebra de sigilo ou das informações disponíveis, serão atribuídos ao usuário responsável, após apuração em processo administrativo, consoante a legislação de regência.

§ 2º As informações aptas a compartilhamento que não envolvam dados pessoais ou não classificadas como sigilosas por lei ou por ato de autoridade administrativa, nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), poderão ser publicadas nos sítios digitais do SINJ-DF e do SISDIA para consulta pública, conforme o princípio da transparência ativa e a iniciativa mundial de "dados abertos" da qual o Brasil é signatário.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários ou de pessoal entre os partícipes.

§1º Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de

ação conjunta decorrente desse compromisso de cooperação, deverá ser celebrado instrumento específico, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

Art. 7º As iniciativas de publicidade institucional de todas as atividades e produtos decorrentes desta Portaria Conjunta terão caráter exclusivamente educativo, informativo e de orientação ao cidadão e à sociedade.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, ou de ideologias de cunho religioso ou político-partidário, nos termos do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta terá vigência de dez anos, contados da data de sua publicação e poderá ser revogada de comum acordo entre as partes.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 07 de julho de 2022.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU VALE DA SILVA CPF:417.796.061-68, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 19:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA CPF: 333.943.771-87, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO CPF: 147.374.183-15, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA LAVOCAT GALVÃO CPF:645.582.151-34, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 12:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 20:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0847810** Código CRC: **0BF7D4E2**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII do art. 1º, do Ato do Presidente nº 46, de 2021, publicado no DCL nº 28, de 03/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria do Secretário-Geral nº 38, de 31 de março de 2021, publicada no DCL de 05/04/2021, que trata da Equipe de Planejamento de contratação de solução para modernização das reuniões das Comissões da CLDF. Processo nº [00001-00008678/2021-45](#).

Art. 2º A Equipe passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

| Nome | Matrícula | Função |
|----------------------------------|-----------|---------------------------|
| João Carlos de Moura Medeiros | 23.020 | Integrante Administrativo |
| Marcelo Herbert de Lima | 22.527 | Integrante Requisitante |
| Cesar Augusto Ribeiro da Fonseca | 23.530 | Integrante Técnico |
| João Cesar Sampaio Neto | 22.610 | Integrante Técnico |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/08/2022, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0893878** Código CRC: **DA25FDC0**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 46, de 2021, publicado no DCL nº 28, de 03/02/2021, R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria do Secretário-Geral nº 98, de 04 de agosto de 2022, publicada no DCL de 05/08/2022, que trata da Comissão Executora do Contrato nº 10/2019, firmado com a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA e que tem como objeto a manutenção corretiva preventiva, suporte técnico e capacitação do Software MENTORH - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, a fim de que o servidor RONALD TETSUO MIURA passe a ocupar a função de FISCAL TÉCNICO. Processo nº 001-000163/2019.

Art. 2º A Comissão Executora passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------|-----------------------|
| LAURO MUSUMECI ALVES VELHO | 23.582 | DRH | GESTOR DO CONTRATO |
| GABRIEL REIS LOURENÇO NOGUEIRA | 23.543 | DRH | FISCAL ADMINISTRATIVO |
| DANILO GAMA BOTELHO | 16.709 | SEPAG | FISCAL REQUISITANTE |
| JACQUELINE JEREISSATI GALUBAN | 11.664 | SERES | FISCAL REQUISITANTE |
| ANA CLELIA MILHOMEM RAMOS | 16.746 | SEASI | FISCAL TÉCNICO |
| RONALD TETSUO MIURA | 18.552 | SEASI | FISCAL TÉCNICO |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/08/2022, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0893906** Código CRC: **EB1C335B**.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL